



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A SRª ANA PATRÍCIA CELESTINO SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede localizada à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, nesta Cidade de Campo Alegre/AL, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo, a **Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 903.082.474-34, com endereço profissional igual ao supracitado; e do outro lado, **ANA PATRÍCIA CELESTINO SILVA**, brasileira, cadastrada no CPF sob o nº 008.191.344-30, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO P.M.C.A. Nº 10/2022/SMAGP, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo, **PRORROGAR A VIGÊNCIA E ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO Nº 10/2022/SMAGP**, que as partes firmaram em 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada, com validade a partir de **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro 2025**, a vigência do **CONTRATO P.M.C.A. Nº 10/2022/SMAGP**, celebrado entre as partes acima qualificadas, em 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

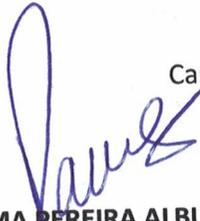
A partir do início da vigência deste Aditivo, fica ajustada a **parcela mensal** do Contrato supracitado de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), com base no que está previsto na Cláusula Sexta do Contrato 10/2022/SMAGP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO P.M.C.A. Nº 10/2022/SMAGP**, que não foram alteradas neste ou em outro Termo Aditivo.

As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas, e firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor.

Campo Alegre/AL, 02 de janeiro de 2025.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita
P/CONTRATANTE


ANA PATRÍCIA CELESTINO SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Dandara de A. L.
RG: 3726841-4
CPF: 146.988.304-00

Andersonline Alves dos Santos
RG: 3870042-5
CPF: 124.464-04-06